



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL
De 04/10/23 a 04/08/23
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3336/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR E DE 10.528,34 ORIUNDOS DA CIB CIB/40/23 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar especial 15.528,34 (Quinze mil, quinhentos e vinte oito reais e trinta quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO DA SAÚDE		
2097	PROGRAMA PIAPS – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR.		
40.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL		
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
44.90.52.00.00 429	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM.....R\$	5.000,00	
	PROGRAMA ARBOVIROSES – DENGUE CIB/RS		
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM.....R\$	10.528,34	

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura as despesas do artigo anterior, e superávit exercício anterior e recursos oriundos do Fundo Estadual da Saúde CIB/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**
aos 04 dias de julho de 2023.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração